



Prefeitura Municipal de Marechal Floriano
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI MUNICIPAL Nº 1.753, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2016.

DENOMINA DE “PROFESSOR SIDNEY JOSÉ BRAVIM”, A GALERIA DOS SECRETÁRIOS MUNICIPAIS DA SEDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES, DO MUNICÍPIO DE MARECHAL FLORIANO/ES.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARECHAL FLORIANO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica, pela presente Lei, denominado de “*Professor Sidney José Bravim*”, a Galeria dos Secretários Municipais da Sede da Secretaria Municipal de Educação e Esportes, do Município de Marechal Floriano/ES.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

ANTÔNIO LIDINEY GOBBI
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Marechal Floriano

SANCIONO A PRESENTE LEI

QUE RECEBE O Nº 1.753 / 2016

EM 08/11/2016

PREFEITO MUNICIPAL

Antonio Lidiney Gobbi
Prefeito Municipal